



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**PORTARIA Nº 685, DE 04 DE AGOSTO DE 2017**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 11 de março de 2016, publicado no DOU de 14 de março de 2016, republicado no DOU de 15 de março de 2016, Seção 2, página 2, e considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2008, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e legislação correlata, ainda

considerando o Memorando 043/2017/Contratos-Convênios/PROAD/Reitoria/IF Goiano,

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 06/SLTI/MPOG, de 23 de dezembro de 2013, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 04/2013, celebrado entre o Instituto Federal Goiano e **FERNANDO SEBBA DE ALENCAR**, CPF nº 359.675.521-20, cujo objeto é “locação de imóvel situado na Rua 88 com 88-D, qd. F-37, lt. 28, Setor Sul, para abrigar as instalações dos Estúdios Audiovisuais de gravação de aulas”, para atender às necessidades do Instituto Federal Goiano:

FUNÇÃO	TITULAR	SIAPE Nº
Gestor	Erika Lemes de Andrade	1652780
Fiscal	Joseany Rodrigues Cruz	1183015
Fiscal Substituto	Silvestre Linhares da Silva	1827770

Art. 2º – Para efeito desta Portaria, considera-se:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

I – Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II – Fiscal: servidor designado auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto e fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;

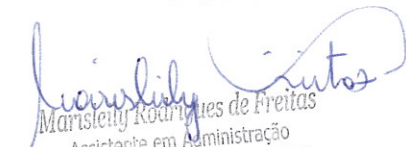
III – Fiscal substituto: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto e fiscalização dos aspectos administrativos do contrato durante os impedimentos legais do fiscal;

Art. 3º – Revogar a Portaria nº 236/2016, de 17.03.2016.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

  
Vicente Pereira de Almeida  
Reitor

PUBLICADO BS  
N. 08 de 31 / 08 / 17  
IF GOIANO

  
Maristely Rodrigues de Freitas  
Assistente em Administração  
IF Goiano / Reitoria Siane 2153346